

**RESOLUÇÃO Nº 001/2026
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a atualização de valores do Regulamento Próprio de Contratações da Fundação Hospital Santa Lydia (RPC-FHSL) e dá outras providências.”

CÁSSIA AMARO BATISTA DE SANTANA, Diretora Administrativa da FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 86 do Regulamento Próprio de Compras da Fundação Hospital Santa Lydia (RPC-FHSL);

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, o qual atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ao índice de 4,410519998106385%,


RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras da Fundação Hospital Santa Lydia (RPC-FHSL), na forma do Anexo I.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será publicada no site oficial da Fundação Hospital Santa Lydia.

Art. 3º Ficam revogadas as previsões diversas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.


Cássia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

ANEXO I

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 17, inciso I	R\$ 250.155,60 (duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
Art. 17, inciso II	R\$ 125.077,80 (cento e vinte e cinco mil, setenta e sete reais e oitenta centavos)
Art. 75, § 1º	R\$ 62.538,90 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos)
Art. 17, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “d”	R\$ 375.233,36 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)
Art. 17, § 7º	R\$ 10.006,23 (dez mil, seis reais e vinte e três centavos)
Art. 45, § 2º	R\$ 12.507,77 (doze mil, quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos)